

Em 28 / 11 / 2000



Câmara Municipal de Camalaú 1

Antonieta Chaves de Souza
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galvão Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 244 - C.G.C. 24.513.434/0001-53
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI Nº 225/2000.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMEN- TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, ESTADO DA
PARAÍBA, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado suplementar
dotações do Orçamento vigente, até a importância de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil
reais) assim discriminados:

202.0 - GABINETE DO PREFEITO

020 - Supervisão e Coordenação Superior

3.1.1.1.00	R\$ 30.000,00
3.1.2.0.00	R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00	R\$ 30.000,00

203.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

021 - Administração Geral

3.1.1.1.00	R\$ 30.000,00
3.1.2.0.00	R\$ 4.000,00
3.1.3.2.00	R\$ 30.000,00

204.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

428 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.1.1.00	R\$ 30.000,00
3.1.2.0.00	R\$ 40.000,00
3.1.3.2.00	R\$ 30.000,00

205.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

188 - Ensino Regular

3.1.1.1.00	R\$ 90.000,00
3.1.2.0.00	R\$ 20.000,00
3.1.3.2.00	R\$ 25.000,00

207.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

096 - Sistema de Dist. de Produtos Agrícolas

3.1.1.1.00	R\$ 3.000,00
------------------	--------------

208.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**021 - Administração Geral**

3.1.1.1.00	R\$ 20.000,00
3.1.2.0.00	R\$ 6.000,00
3.1.3.2.00	R\$ 10.000,00

209.0 - DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS**486 - Manutenção das Assistências Sociais**

3.2.5.1.00	R\$ 15.000,00
3.2.5.2.00	R\$ 15.000,00

ART. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado usar excesso de arrecadação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camalaú-PB, 28 de novembro de 2000.


ANTONIETA CHAVES DE SOUZA
- Presidenta -


JOSEFA JERÔNIMO CHAVES
- 1ª Secretária -


JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ
- 2º Secretário -